



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO

PORTARIA Nº 052, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Errata da Portaria Nº 050 de 13 de outubro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especificamente, no que dispõe o art. 39, §3º e o art. 41, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo do Brito, retifica:

- **Onde se lê:**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de **21 de novembro de 2022.**

- **Leia-se:**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de **21 de outubro de 2022.**

Valida-se as demais informações.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência;

Médice Santos Andrade
MÉDICE SANTOS ANDRADE
Presidente

PORTARIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO

PORTARIA Nº 052, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Errata da Portaria Nº 050 de 13 de outubro de 2022.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especificamente, no que dispõe o art. 39, §3º e o art. 41, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo do Brito, retifica:

- **Onde se lê:**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de **21 de novembro de 2022**.

- **Leia-se:**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de **21 de outubro de 2022**.

Valida-se as demais informações.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência;

Médice Santos Andrade
MÉDICE SANTOS ANDRADE
Presidente

Rua Siqueira de Menezes, nº 03 – Centro, Campo do Brito/SE.
CEP: 49.520-000 | Telefone: (79) 3443-1331 | E-mail: camaracb@hotmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>